

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

OFÍCIO Nº 045/2022/CPL

Itaiópolis, 14 de julho de 2022.

**ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis.**

**REQUERENTE:** TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.555.143/0001-46.

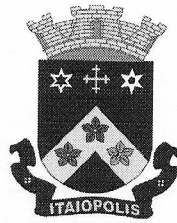
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DESCARTÁVEIS PARA USO, CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES SANITÁRIAS E ESF'S DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.

### **1 – ADMISSIBILIDADE**

A empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.555.143/0001-46, inconformada com os termos do Edital do Pregão Eletrônico 09/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no dia 12/07/2022, e protocolado sob nº 0001413.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão, marcada para o dia 18/07/2022, ou seja, até o dia 12/07/2022, conforme artigo 24 da Lei 10024/19.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital da empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI é tempestivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## 2 - DA IMPUGNAÇÃO

Informo que a íntegra da peça está disponível no portal eletrônico do município - <https://www.itaipolis.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/18323>.

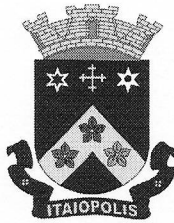
Resumidamente, empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI questiona a clareza e precisão do objeto pretendido em alguns itens do certame e solicita a retificação dos mesmos, além da exigência da inclusão do dispositivo no Edital que obriga as propostas vencedoras a apresentarem a amostra para avaliação.

## 3 - DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

Para auxiliar na elucidação da decisão foi encaminhado ao Fundo Municipal de Saúde de Itaipópolis, o Ofício nº 044/2022 solicitando que ocorresse a análise da impugnação e fosse avaliada a interposição da empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

Em resposta pelo Ofício nº ALM, 007/2022, relata que após averiguar o questionamento da empresa supracitada, constatou que os itens 38, 92, 133 e 136 do certame estavam descritos de forma incorreta. Sendo assim o Almojarifado Central, departamento responsável pela solicitação de compra pela Secretaria Municipal de Saúde optou pela retirada dos itens acima citados, devendo assim, o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2022, ser retificado permanecendo somente os demais itens, os quais estão com o descritivo correto.

Sendo assim acolho a indicação e passo a decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

#### 4 - DA DECISÃO

Assim, conheço a impugnação da empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI sendo tempestiva. Fica SUSPENSA por tempo indeterminado a abertura do Pregão Eletrônico nº 09/2022, que seria realizada no dia 18 de julho de 2022, para que tal seja retificado conforme ofício nº AML 007/2022 do Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, anexo aos autos do Processo.

Após a retificação, que se proceda a republicação do Edital com nova data para abertura do certame.

---

MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER  
Pregoeiro